



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 07/2021/02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) -
CONTRATO Nº. 43/2020 – REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2020, - JÁ FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ – E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –
CISPAR/PR**

Através do presente e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.449/0001-10, com sede à Rua Tocantins, n.º 600, Centro, em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Ari Aloisio Maldaner**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.861.709-82 e portador da Cédula de Identidade sob Registro Geral n.º 989021-1/SSP-PR, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, de outro lado a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, n.º 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **Robison Pedroso da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.100.699-01 e portador da Cédula de Identidade R. G. n.º MG-11.283.437/SSP-PR, domiciliado na cidade de Jussara, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente termo Aditivo firmado em 10 de fevereiro de 2021, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acrescido ao valor original do contrato em mais 4%, nos termos do que dispõe a lei n.º. 8.666/93, e suas alterações, e conforme pedido da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, condições e aditados ao contrato, que não conflitarem com o presente, permanece em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Contratante


Robison Pedroso da Silva
CPF: 007.100.699-01
PRESIDENTE DO CISPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Contratado

TESTEMUNHAS
Gabriel Puiatti Rios
FISCAL DE CONTRATOS
439.474.558-60




